



# DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

DOM - ANO IV | NÚMERO 783

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

### PORTARIA Nº 034/2026 - GP/CMM Republicação por incorreção\*

Altera o inciso II do art. 3º da Portaria nº 027/2026 – GP/CMM e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 26, 27 e 32 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 3º da Portaria nº 027/2026 – GP/CMM para a vigorar com a seguinte redação:

II – JULIEL SOUZA DA SILVA, mat. 139-2;

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 027/2026 – GP/CMM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de março de 2026

**GENILSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

### PORTARIA Nº 035/2026 - GP/CMM

Dispõe sobre a concessão de regime especial de trabalho ao servidor Aluizio Alves de Oliveira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 26, 27 e 32 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o Requerimento Administrativo do servidor Aluizio Alves de Oliveira, no qual requer horário especial de trabalho em virtude do início de curso de Mestrado em Matemática na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA);

CONSIDERANDO a Declaração emitida pela UFERSA, em 04 de março de 2026, que atesta que o referido servidor é aluno regular vinculado à instituição;

CONSIDERANDO os termos do art. 44, inciso I, da Lei Complementar nº 46/2010;

CONSIDERANDO o disposto no art. 46 da Lei Complementar nº 46/2010;

CONSIDERANDO a regulamentação do regime de teletrabalho no âmbito da Câmara Municipal de Mossoró, por meio da Resolução nº 14/2020;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 20/2026 – PG/CMM, da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido regime especial de trabalho ao servidor ALUIZIO ALVES DE OLIVEIRA, mat. 146-0, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em razão da sua frequência no curso de Mestrado em Matemática na Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

Art. 2º A compensação da carga horária correspondente dar-se-á por meio do regime de teletrabalho, nos termos da Resolução nº 14/2020, mediante apresentação e acompanhamento de plano de trabalho individual.

Art. 3º Compete à Diretoria de Gestão Administrativa, em conjunto com o Departamento de Gestão de Pessoas, acompanhar o cumprimento da jornada e das metas estabelecidas, observando os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º O servidor deverá manter a regularidade acadêmica e apresentar, sempre que solicitado, documentação comprobatória de frequência e desempenho no curso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 19 de março de 2026

**GENILSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 4.275, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Denomina Unidade Básica de Saúde na Comunidade do Sítio Chafariz, Zona Rural do Município de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Lino Bezerra de Maria, a Unidade Básica de Saúde - UBS localizada no Sítio Chafariz, Zona Rural do Município de Mossoró.

Parágrafo único. A poligonal do imóvel de que trata o caput deste artigo fica descrita nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 19 de março de 2026

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró